



Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, e o vereador **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 88/2021**, dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

Modifica valor da ação descrita ao Anexo I da LDO/2021, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	Total
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	160.000,000	160.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com o seguinte valor:

Ação	2022	Total
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.100.000,000	1.100.000,000

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Nossa justificativa baseia-se no fato de que todo município que prioriza a primeira infância, que vai da gestação aos três primeiros anos de vida de uma criança, planta sementes para uma sociedade mais digna, justa e saudável, além de ser fundamental para o desenvolvimento da criança pequena e tornar-se um vetor de justiça social na medida em que seja capaz de garantir igualdade de oportunidades desde o início da vida.

É papel do Município oferecer a atenção necessária à criança pequena, direcionando recursos, capital humano, energia e tempo para o seu bem-estar, de modo a cumprir o que já está formalmente traçado na Constituição Federal de 1988 e que foi reforçado pela Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No entanto, não bastam boas intenções e encantamento pela causa da primeira infância. É essencial que se assuma um compromisso em favor do desenvolvimento integral da





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1690/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 17:18
Legislativo - EM 55/2021

criança compreendendo aspectos físicos, cognitivos e psicossociais; unindo talentos locais conhecimentos e práticas bem-sucedidas que tragam resultados à cidade.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021



Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV



Romulo Faggion
Vereador - PSL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

